



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Presidência

Resolução SEI-GDF n.º 189/2022

Brasília-DF, 04 de julho de 2022

Instituir Comissão no âmbito da CODHAB para o estabelecimento de normativo para Sindicância, Processos Administrativos Disciplinares, Tomada de Contas Especial e Mediação de Conflitos.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, acerca dos procedimentos de controle a ser adotados na Companhia, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão no âmbito da CODHAB para estabelecer normativo para Sindicância, Processos Administrativos Disciplinares, Tomada de Contas Especial e Mediação de Conflitos, gerando segurança jurídica e administrativa, a ser realizado no âmbito da AUDIN.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Auditor Chefe - CLIDIOMAR PEREIRA SOARES, inscrito sob o número de matrícula - 0001190-8, membro titular;

II - Procurador Chefe - JOSÉ ANTONIO MARTINS JÚNIOR, inscrito sob o número matrícula - 0000392-1, membro titular;

III - Ouvidor - WILMAQUE JOSE SOARES DE OLIVEIRA, inscrito sob o número matrícula: 0001139-8, membro titular;

IV - Assessor Master - VALDINEI CORDEIRO COIMBRA, inscrito sob o número matrícula: 0001118-5, membro titular;

§ 1º Os Membros titulares desta Comissão, elegerão internamente seu Presidente, ao qual caberá dar cumprimento às deliberações desta Comissão.

Art. 3º - À Comissão compete estabelecer a Minuta da norma, especificada no Art. 1º, para discussão pela Diretoria Executiva da CODHAB (DIREX) e posterior, caso aprovada, enviada ao Conselho de Administração da CODHAB para deliberação.

Art. 4º - Fica estabelecido o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da CODHAB/DF.

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MONTEIRO NETO - Matr.0001230-0**, **Diretor(a)-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF**, em 05/07/2022, às 14:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=90216485)
verificador= **90216485** código CRC= **45AA0031**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 - Bairro Asa Sul - CEP 70306-918 - DF

3214-1833

00392-00017128/2022-13

Doc. SEI/GDF 90216485

Criado por [matheus.alves](#), versão 2 por [matheus.alves](#) em 04/07/2022 17:47:58.